



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-CAMPUS JÚLIO
DE CASTILHOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Júlio de Castilhos, com sede na RS 527, Localidade de São João do Barro Preto, Interior, na cidade de Júlio de Castilhos/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0002-39 neste ato representado pelo Diretor-Geral Rodrigo Carvalho Carlotto, inscrito no CPF sob o nº 821.520.710-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, processo administrativo nº 23.239.000093/2018-11 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais laboratoriais, no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ, CNPJ: 04.880.181/0001-49, AVENIDA FARROUPILHA, 2661 - SALA 201 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Canoas, RS, CEP.: 92.025-415 Tel. (51) 4042-2600, e-mail: CMUNOZ@AWKALAB.COM.BR Representante legal: CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ, CPF: 961.239.740-68

04.880.181/0001-49 - CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
257	MICROSCÓPIO	UNIDADE	14	R\$ 1.635,0000	R\$ 22.890,0000
Marca: KASVI					
Fabricante: KASVI					
Modelo					
Versão: K55-BA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microscópio Basic Binocular Acromático, Cabeçote Binocular Siedentopf, inclinado a 30 graus e com rotação 360º; Oculares de campo amplo WF10X (18 mm) e WF16X (11 mm); Revólver quádruplo; Marca Kasvi - Código K55-BA					
258	MICROTUBO	UNIDADE	4000	R\$ 0,1499	R\$ 599,6000
Marca: CAPP					
Fabricante: CAPP					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Modelo

Versão: 5102000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microtubos para Centrífuga Expell: Volume de 2.0 mL Graduados Fabricados a partir de polipropileno virgem Tampa anexa ao tubo para abertura e fechamento com apenas uma mão Proteção contra evaporação Interior polido contra adesão de proteínas e para visibilidade da amostra Isentos de DNase, RNase e Pirogênios Capacidade para até 20,000 g Embalagem com 1000 peças

271	INDICADOR DE PH	UNIDADE	20000	R\$ 0,2450	R\$ 4.900,0000
-----	-----------------	---------	-------	------------	----------------

Marca: KASVI

Fabricante: KASVI

Modelo

Versão: K36-014

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira Universal De Ph 0-14. 100 Un/cx.

Total do Fornecedor:

R\$ 28.389,6000

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Júlio de Castilhos, 24 de junho de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

RESPONSÁVEL LEGAL CONTRATADA

CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ,

CPF: 961.239.740-68

Representante legal
[04 880 181/0001-49]

Carlos Patricio Camussetti Munoz - ME

Av Farroupilha 2661 Sala 201
N Sra das Graças - CEP 92025-415
CANGAS - RS

RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATANTE:

Rodrigo Carvalho Carlotto

Diretor-Geral

CPF 821.520.710-34

TESTEMUNHA 1:

Daniel de Melo Jacobsen

CPF 005.303.220-99

TESTEMUNHA 2:

Luciana Perazzolo Cristofari

CPF 000.366.100-89